(de acordo com Anexo II do Reg. (CE) n.º 1907/2006 (REACH), cf. Reg. (UE) nº 2020/878)



Versão: 2.0

Data de revisão: 04/02/2021



Página 1 de 14 Data de impressão:

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1. Identificador de produto

NUTRIKAPA 5-0-48

Substância que contribui para a perigosidade: Carbonato de Potássio (№ CAS: 584-08-7)

UFI: 280F-C0XP-100Y-NUK8

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas Utilizações identificadas: Adubo líquido indicado para aplicações foliares, quer ao solo através da água de rega.

Utilizações desaconselhadas: O produto só pode ser utilizado de acordo com as utilizações identificadas.

1.3. Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Fornecedor: AGROTOTAL – Produtos Agroquímicos, S.A.

Endereço: Rua dos Navegentes, nº 48 r/ch Esq. 1200-732 Lisboa

Número de telefone: (+35) 213929980 Endereço de e-mail: mail@agrototal.com

1.4. Telefone de emergência

Centro de Informação Antivenenos Tel.: +351 800 250 250

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância

A mistura é classificada como perigosa de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008

Skin Irrit. 2: Irritação cutânea, Categoria 2, H315

H315: Provoca irritação cutânea

Eye Irrit. 2: Irritação ocular, categoria 2, H319

H319 - Provoca irritação ocular grave

STOT SE 3: Toxicidade para as vias respiratórias (exposição única), Categoria 3, H335

H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias

2.2 Elementos do rótulo

A rotulagem é obrigatória de acordo com o Regulamento (UE) nº 1272/2008

Pictogramas de perigo:



GHS07

Palavra-Sinal: Atenção

(de acordo com Anexo II do Reg. (CE) n.º 1907/2006 (REACH), cf. Reg. (UE) nº 2020/878)



Versão: 2.0

Data de revisão: 04/02/2021



Página 2 de 14 Data de impressão:

Advertências de perigo:

Perigos para a saúde:

H315: Provoca irritação cutânea.

H319 - Provoca irritação ocular grave.

H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias.

Recomendações de prudência:

Gerais:

Prevenção:

P233: Manter o recipiente bem fechado.

P261: Não respirar as névoas / aerossóis.

P264: Lavar as mãos e o rosto cuidadosamente após manuseamento.

P280: Usar luvas de proteção/vestuário de proteção/proteção ocular/proteção facial.

Resposta:

P312: Caso sinta indisposição, contacte um CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTIVENENOS ou um médico.

P362: Retirar a roupa contaminada e lavá-la antes de a voltar a usar.

P304 + P340: EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a vítima para uma zona ao ar livre e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração.

P305 + P351 + P338: SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retireas, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.

P332+P313: Em caso de irritação cutânea: consulte um médico.

P337+P313: Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.

Armazenamento:

P405: Armazenar em local fechado à chave.

P402+P233: Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.

Eliminação:

P501: Eliminar o conteúdo e/ou o recipiente de acordo com a norma sobre resíduos perigosos ou embalagens e resíduos de embalagens, respetivamente.

Recomendações de advertências adicionais: -

Informações suplementares: -

2.3. Outros perigos

O produto não atende aos critérios PBT ou mPmB de acordo com o Anexo XIII do Regulamento (EC) n.º 1907/2006 (REACH).

(de acordo com Anexo II do Reg. (CE) n.º 1907/2006 (REACH), cf. Reg. (UE) nº 2020/878)



Versão: 2.0

Data de revisão: 04/02/2021



Página 3 de 14 Data de impressão:

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.1. Sustância

Não aplicável

3.2. Mistura

Nome químico	% peso	N.º CAS Nº CE N. º de índice	Classificação de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 [CLP]
Carbonato de potássio	45-50%	584-08-7 209-529-3 -	Skin Irrit. 2, H315 Eye Irrit. 2, H319 STOT SE 3, H335
EDTA dissódico dihidratado	1-5%	6381-92-6 205-358-3 -	Acute Tox. 4, H332 STOT RE - 2 - H373

^{*}O texto completo das indicações e frases de perigo está na secção 16.

SECÇÃO 4: Medidas de Primeiros Socorros

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

Indicações gerais: Em caso de acidente ou mal-estar, acorrer imediatamente a um médico (se for possível, mostrar rótulo) ou contactar o Centro de Informação Antiveneno. Retirar o intoxicado da zona contaminada e deitá-lo. Nunca dar nada pela boca a uma pessoa que esteja inconsciente ou quando surgirem contrações espasmódicas. Em caso de perda de consciência, deitar o afetado em posição lateral estável e contactar um médico. Não deixar o intoxicado sozinho em caso algum. Levar a vítima para o hospital.

Em caso de contacto com a pele: Retirar imediatamente o vestuário contaminado, salpicado e molhado. Lavar imediata e abundantemente com água e sabão as zonas afetadas.

Em caso de contacto com os olhos: Enxaguar imediata e abundantemente os olhos abertos com água corrente durante pelo menos 15 minutos. Retire as lentes de contacto, se as tiver e se se tratar de uma tarefa fácil. Continue a enxaguar. As pálpebras devem ser mantidas afastadas do globo ocular para assegurar uma lavagem completa. Consultar um oftalmologista.

Em caso de ingestão: Não induzir o vómito. Levar a vítima imediatamente para o hospital. Não administrar nada pela via oral a pessoas inconscientes. Enxaguar a boca e dar grandes quantidades de água.

Em caso de inalação: Levar a vítima para um local arejado e mantê-la quente, tranquila e coloque-a numa posição confortável de forma a poder respirar normalmente. Consultar um médico.

4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Sintomas: Irritação ocular, Irritação das vias respiratórias, irritação cutânea.

4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Em caso de dúvida, ou quando os sintomas de mal-estar persistirem, solicitar atendimento médico. Nunca administrar nada por via oral a pessoas que estejam inconscientes. Apresentar Ficha de dados de segurança / Rótulo do produto.

Informação para o médico: Tratar de acordo com os sintomas.

(de acordo com Anexo II do Reg. (CE) n.º 1907/2006 (REACH), cf. Reg. (UE) nº 2020/878)

NUTRIKAPA® 5-0-48

Versão: 2.0

Data de revisão: 04/02/2021



Página 4 de 14 Data de impressão:

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1. Meios de extinção

- **5.1.1 Meios de extinção adequados**: Água em abundância, melhor em forma pulverizada.
- **5.1.2 Meios de extinção inadequados:** Sem dados disponíveis.

5.2. Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos e gases.

5.3. Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Todos os intervenientes no combate a um incêndio devem utilizar equipamento de proteção e vestuário adequados. Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de vestuário protetor completo resistente a produtos químicos e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de atuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Diretiva 89/654/EC.

Informação adicional: Atuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a atuação perante acidentes e outras emergências. Evacuar o pessoal para uma área segura. Manter todas as pessoas não necessárias afastadas do local. Suprimir as fontes de ignição. Não inspirar os gases de incêndios. O pessoal de combate a um incêndio deve manter-se sempre com o vento pelas costas e afastado de zonas baixas e dos reservatórios. Pulverizar com água os tanques, cisternas ou recipientes próximos da fonte de calor ou fogo. Recolher os resíduos do incêndio e as águas contaminadas, evitando que entrem nos esgotos/canalização e eliminar de acordo com a legislação em vigor. Em caso de contaminação dos cursos de água, avisar as autoridades. Em caso de incêndio nas proximidades, remover os recipientes expostos.

SECÇÃO 6: Medidas em caso de fuga acidental

6.1. Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Usar equipamento de proteção pessoal adequado a fim de prevenir qualquer contaminação da pele, dos olhos, boca, ou do vestuário. Garantir uma ventilação adequada. Proteger-se dos efeitos dos vapores, utilizando um aparelho de respiração. Evacuar o pessoal para uma área segura. Manter todas as pessoas não autorizadas afastadas do local. Impedir derrames adicionais, se for seguro fazê-lo. Estanque a fuga caso seja realizado com segurança. Manter produtos incompatíveis afastados. Ver medidas de proteção nos pontos 7 e 8.

6.2. Precauções a nível ambiental

Não permitir a entrada nas águas superficiais, subterrâneas, canalização nem no sistema de esgotos. Não permitir a entrada no solo/subsolo.

Eliminar o material contaminado e o seu recipiente como resíduos perigosos de acordo com a legislação nacional.

6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recolher todo o produto que seja possível em recipientes limpos de plástico, aço-carbono o aço inoxidável. O produto que não se possa recolher dilui-lo com abundante água e absorver com terra ou areia.

Transferir os produtos absorventes para um aterro controlado ou armazená-los de maneira segura para que sejam tratados posteriormente por uma entidade gestora de resíduos autorizada.

(de acordo com Anexo II do Reg. (CE) n.º 1907/2006 (REACH), cf. Reg. (UE) nº 2020/878)

NUTRIKAPA® 5-0-48

Versão: 2.0

Data de revisão: 04/02/2021



Página 5 de 14 Data de impressão:

6.4. Remissão para outras secções

Consultar a Secção 7 para informações sobre manuseamento seguro. Consultar a Secção 8 para informações sobre o equipamento de proteção individual. Consultar a Secção 13 para informações sobre a eliminação.

SECÇÃO 7: Manuseamento e Armazenagem

7.1. Precauções para um manuseamento seguro

A - Precauções para a manipulação segura

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais. É recomendado manusear de acordo com as normas de segurança para produtos químicos. Manter os locais, onde sejam manuseados produtos perigosos, limpos e arrumados. Não manuseie o produto antes de ter lido e percebido todas as precauções de segurança. Manusear a substância em condições de segurança prevenindo o manuseamento de substâncias ou misturas incompatíveis. Assegurar a correta ventilação das áreas de armazenamento e de trabalho. Os vapores/aerossóis devem ser aspirados diretamente no lugar de formação. Proporcionar arejamento suficiente e / ou sistema exaustor nos locais de trabalho. O trabalho deve ser organizado de forma que se possa excluir (ou minimizar) o risco de inalação de vapores ou névoas/aerossóis. Manter o recipiente hermeticamente fechado. Usar vestuário de proteção adequada. Evitar o contacto com pele e olhos. Evitar o contacto com ácidos, alumínio, zinco e suas misturas. Ver secção 8.

B- Recomendações Técnicas para a prevenção de incêndios e explosões

Medidas usuais de prevenção da defesa contra incêndios. Ver secção 5.

C- Recomendações técnicas para prevenir riscos ambientais

Controlar os derrames e resíduos, eliminando-os com métodos seguros. Reduzir a libertação da substância para o ambiente, evitando os derrames ou mantendo-a afastada dos esgotos. Ver secção 6.

D - Medidas de Higiene

Manusear de acordo com as Boas Práticas de Higiene e Segurança Industrial. Despir imediatamente o vestuário potencialmente contaminado e embebida. Não comer, beber ou fumar durante o manuseamento do produto. Não introduzir nos bolsos materiais contaminados com o produto. Lavar cuidadosamente as mãos com água e sabão, antes das refeições e depois de manusear o produto. Retirar o vestuário contaminado e o equipamento de proteção antes de entrar nas zonas de refeições. Manter pronto no sítio de trabalho um frasco para a lavagem dos olhos ou para os enxaguar.

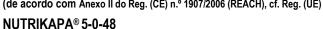
7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenar o produto na embalagem original, fechado e etiquetado, em local seco e longe dos alimentos e bebidas, incluindo os dos animais. Manter fora do alcance das crianças, animais e pessoal não autorizado.

7.3. Utilização(ões) final(is) específica(s)

A(s) utilização(ões) relevante(s) identificada(s) são as listada(s) na Seção 1.

(de acordo com Anexo II do Reg. (CE) n.º 1907/2006 (REACH), cf. Reg. (UE) nº 2020/878)



Versão: 2 0

Data de revisão: 04/02/2021



Página 6 de 14 Data de impressão:

SECÇÃO 8: Controlos da exposição/Proteção individual

8.1. Parâmetros de controlo

8.1.1 Limites de exposição profissional

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho (Decreto-Lei n.º 24/2012 e Norma Portuguesa NP 1796-2014):

Não existem valores limites ambientais para as substâncias que constituem o produto.

8.1.2 Valores DNEL

DNEL (Trabalhadores):

Identificação		Curta Ex	(posição	Longa exposição	
laentiii	icação	Sistémicas	Sistémicas Locais		Locais
Carbonato de	Carbonato de Oral		Não relevante	Não relevante	Não relevante
potássio	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 584-08-7	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	10 mg/m ³
Carbonato de	Carbonato de Oral		Não relevante	Não relevante	Não relevante
sódio Cutâneo		Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 497-19-8	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	10 mg/m ³

DNEL (População):

Identificação		Curta Ex	posição	Longa exposição	
identii	identificação		Locais	Sistémicas	Locais
Carbonato de	Oral 0,98 mg/kg		Não relevante	Não relevante	Não relevante
potássio	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 584-08-7	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	10 mg/m ³
Carbonato de	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
sódio	Cutâneo	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
CAS: 497-19-8	Inalação	Não relevante	10 mg/m ³	Não relevante	Não relevante

8.1.3 Valores PNEC:

Não relevante

8.2. Controlo da exposição

8.2.1 Controlos técnicos adequados: Garantir uma ventilação adequada, especialmente em áreas fechadas, o que se pode conseguir mediante uma boa extração-ventilação local e um bom sistema geral de extração. Providenciar chuveiro e lava-olhos de emergência. Minimizar o número de pessoas expostas. Segregação do processo de emissão. Evitar o contacto com ferramentas e objetos contaminados. Gestão/supervisão no local para verificar se as medidas de gestão de riscos no local estão a ser utilizadas corretamente e se as condições operacionais são seguidas. Formação do pessoal sobre boas práticas. Aplicar as medidas técnicas para cumprir os valores-limite de exposição profissional.

8.2.2 Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamento de proteção individual

Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de proteção individuais básicos, com a correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de proteção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de proteção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto

(de acordo com Anexo II do Reg. (CE) n.º 1907/2006 (REACH), cf. Reg. (UE) nº 2020/878)



Versão: 2.0

Data de revisão: 04/02/2021



Página 7 de 14 Data de impressão:

referem-se ao produto puro. As medidas de proteção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc.

Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário à sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

a) Proteção ocular/facial: Evitar o contacto com os olhos. Usar óculos de proteção adequados.

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
Protecção obrigatória da cara	Óculos panorâmicos contra salpicos/projeções	CAT II	EN 166:2001 EN ISO 4007:2012	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda- se a sua utilização, no caso de risco de salpicos

b) Proteção respiratória: Usar máscara de proteção adequada, em caso de se excederem os limites de exposição.

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
Protecção obrigatória das vias respiratórias	Máscara auto- filtrante para gases e vapores	CAT III	EN 149:2001+A1:2009 EN 405:2001+A1:2009	Substituir quando sentir um aumento da resistência à respiração e/ou for detetado o odor ou o sabor do contaminante.

c) Proteção da pele

i) Proteção das mãos: Usar luvas. Depois de manusear o produto, lavar cuidadosamente com água e sabão.

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
				Substituir as luvas perante
				qualquer indício de
	Luvas de			deterioração. Para períodos
CHI	proteção			de exposição prolongados ao
	contra	7)		produto para utilizadores
Protecção obrigatória	_	CATI		profissionais/industriais torna-
das mãos r	riscos menores			se recomendável a utilização
				de Iuvas CE III, de acordo com
				as normas EN 420 e EN 37

ii) Outra: Usar roupa de trabalho adequada para evitar o contacto repetido ou prolongado do produto com a pele. Lavar muito bem as roupas depois de cada dia de trabalho. Ao acabar, lavar com água e sabão.

(de acordo com Anexo II do Reg. (CE) n.º 1907/2006 (REACH), cf. Reg. (UE) nº 2020/878)

NUTRIKAPA® 5-0-48

Versão: 2.0

Data de revisão: 04/02/2021



Página 8 de 14 Data de impressão:

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
				Substituir perante qualquer
				indício de deterioração. Para
				períodos de exposição
	Roupa de trabalho			prolongados ao produto por
				utilizadores
		7		profissionais/industriais é
	trabanio	CATI		recomendável CE III, de
				acordo com as normas EN
				ISO 6529:2013, EN ISO
				6530:2005, EN ISSO
				13688:2013, EN 464:1995
				Substituir perante qualquer
				indício de deterioração. Para
				períodos de exposição
	Calçado de			prolongados ao produto por
	trabalho	CE	EN ISO	utilizadores
	antiderrapante	CAT II	20347:2012	profissionais/industriais é
		JAI II		recomendável CE III, de
				acordo com as normas EN
				ISO 20345:2012 e EN 13832-
				1:2007

d) Perigos térmicos: Sem informação disponível.

8.2.3 Controlo da exposição ambiental: Reduzir a libertação da substância para o ambiente, evitando os derrames ou mantendo-a afastada dos esgotos.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1. Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

a) Estado físico: Líquido

b) Cor: Incolor a amarelado

c) Odor: Característico

d) Ponto de fusão/ponto de congelação: Sem dados disponíveis*
 e) Ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição: Sem dados disponíveis*

f) Inflamabilidade: Sem dados disponíveis*

g) Limites superior/inferior de explosividade: Sem dados disponíveis *
h) Ponto de inflamação: Sem dados disponíveis *

i)Temperatura de autoignição: Sem dados disponíveis *

j) Temperatura de decomposição:

Sem dados disponíveis*

k) pH: 12,6

I) Viscosidade cinemática:

Sem dados disponíveis*

m) Solubilidade:

Totalmente solúvel

n) Coeficiente de partição n-octanol/água

(valor logarítmico): Sem dados disponíveis*

(de acordo com Anexo II do Reg. (CE) n.º 1907/2006 (REACH), cf. Reg. (UE) nº 2020/878)



NUTRIKAPA® 5-0-48

Versão: 2.0 Página 9 de 14
Data de revisão: 04/02/2021 Data de impressão:

o) Pressão de vapor: Sem dados disponíveis*

p) Densidade e/ou densidade relativa: 1,49

q) Densidade relativa do vapor: Sem dados disponíveis*

r) Características das partículas: Sem dados disponíveis*

*Não existem dados disponíveis a data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido a natureza e perigo do produto

9.2 Outras informações

Sem dados disponíveis

SECÇÃO 10: Estabilidade e Reatividade

10.1. Reatividade

Sem dados disponíveis

10.2. Estabilidade química

Produto estável em condições normais de armazenagem.

10.3. Possibilidade de reações perigosas

Pode reagir com hipocloritos.

10.4. Condições a evitar

Temperaturas extremas.

10.5. Materiais incompatíveis

Substâncias alcalinas.

10.6. Produtos de decomposição perigosos

Decompõe-se facilmente com ácidos, libertando anidrido carbónico. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO2), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

SECÇÃO 11: Informação Toxicológicas

11.1. Informações sobre os efeitos toxicológicos

a) **Toxicidade aguda:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por ingestão.

b) Corrosão/Irritação cutânea:

Carbonato de potássio (CAS: 584-08-7): Produz inflamação cutânea.

c) Lesões oculares graves/irritação ocular:

Carbonato de potássio (CAS: 584-08-7): Lesões oculares após o contacto

d) Sensibilização respiratória ou cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos.

(de acordo com Anexo II do Reg. (CE) n.º 1907/2006 (REACH), cf. Reg. (UE) nº 2020/878)

NUTRIKAPA® 5-0-48

Versão: 2.0

Data de revisão: 04/02/2021



Página 10 de 14 Data de impressão:

- a) Mutagenicidade em células germinativas: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos.
- b) Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos.
- c) Toxicidade reprodutiva: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos.
- d) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição única:
 - Carbonato de potássio (CAS: 584-08-7): Provoca irritação das vias respiratórias, normalmente reversível e está habitualmente limitada às vias respiratórias superiores.
- e) **Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT) exposição repetida:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos.
- f) **Perigo de aspiração:** Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos.

11.2 Informações sobre outros perigos

Sem dados disponíveis.

11.3 Informação toxicológica específica das substâncias:

Identificação	Tipo	Espécie	Parâmetro	Resultado	Observações		
Carbonato de	Oral	Ratazana	DL ₅₀	2980 mg/kg	-		
potássio	Cutâneo	-	DL ₅₀	Não relevante	-		
CAS: 584-08-7	Inalação	1	CL ₅₀	Não relevante	-		
Carbonato de	Oral	Ratazana	DL ₅₀	4090 mg/kg	-		
sódio	Cutâneo	-	DL ₅₀	Não relevante	-		
CAS: 497-19-8	Inalação	-	CL ₅₀	Não relevante			

SECÇÃO 12: Informações Ecológicas

12.1. Toxicidade

Identificação	Género	Espécie	Parâmetro	Valor
Carbonato de	Peixe	Lepomis macrochirus	CL50 (96 h)	230 mg/L
potássio CAS: 584-08-7	Crustáceo	Daphnia pulex	EC50 (48 h)	200 mg/L
Carbonato de sódio	Peixe	ambussia afinis	CL50 (96 h)	740 mg/L
CAS: 497-19-8	Crustáceo	Daphnia magna	EC50 (48 h)	265 mg/L

12.2. Persistência e degradabilidade

Não se aplica (substância inorgânica).

(de acordo com Anexo II do Reg. (CE) n.º 1907/2006 (REACH), cf. Reg. (UE) nº 2020/878)

NUTRIKAPA® 5-0-48

Versão: 2.0

Data de revisão: 04/02/2021



Página 11 de 14 Data de impressão:

12.3. Potencial de bioacumulação

Devido à sua alta solubilidade na água, o carbonato de potássio não se acumula nos tecidos gordos dos

organismos. Nos ecossistemas aquático e terrestre dissocia-se rapidamente para o catião potássio e para diferentes formas de carbono inorgânico, que são iões muito comuns no meio. Em organismos animais e vegetais, o equilíbrio entre massas de carbonato e potássio é regulado por mecanismos fisiológicos, que garantem concentrações adequadas para os processos naturais no interior das células.

12.4. Mobilidade no solo

Produto deliquescente e higroscópico

12.5. Resultados da valorização PBT e mPmB

O produto não atende aos critérios de rastreio de persistência nem de bioacumulação, pelo que não e PBT nem vPvB.

12.6. Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Sem dados disponíveis.

12.7 Outros efeitos adversos

Não descritos.

SECÇÃO 13: Consideração relativas a eliminação

13.1. Métodos de tratamento de resíduos

Este produto não deve ser deitado fora em vertedouros, esgotos municipais, escoadouros, correntes naturais ou rios.

Eliminação do produto:

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Portaria nº 209/2004 de 3 de Março, Decreto-Lei nº 73/2011). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE).

Eliminação de embalagens:

A eliminação ou reutilização inadequada deste recipiente pode ser perigosa e ilegal. Não contaminar os lagos, vias fluviais e poços com o produto ou recipiente usado. As embalagens vazias

deverão ser inutilizadas e colocadas em locais adequados à sua recolha, devendo ser tratada do mesmo modo como o próprio produto.

Regulamentação aplicável:

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.°1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei nº 73/2011, Portaria nº 209/2004 de 3 de Março.

(de acordo com Anexo II do Reg. (CE) n.º 1907/2006 (REACH), cf. Reg. (UE) nº 2020/878)

NUTRIKAPA® 5-0-48

Versão: 2.0

Data de revisão: 04/02/2021



Página 12 de 14 Data de impressão:

SECÇÃO 14: Informação relativa ao transporte

Este produto não é regulamentado para transporte (ADR/RID,IMDG,IATA)

- **14.1 Número ONU ou número de ID:** Produto não perigoso segundo os critérios da regulamentação de transporte
- **14.2 Designação oficial de transporte da ONU:** Produto não perigoso segundo os critérios da regulamentação de transporte
- **14.3 Classes de perigo para efeitos de transporte:** Produto não perigoso segundo os critérios da regulamentação de transporte
- **14.4 Grupo de embalagem:** Produto não perigoso segundo os critérios da regulamentação de transporte
- **14.5 Perigos para o ambiente:** Produto não perigoso segundo os critérios da regulamentação de transporte
- **14.6 Precauções especiais para o utilizador:** Produto não perigoso segundo os critérios da regulamentação de transporte
- **14.7 Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:** Produto não perigoso segundo os critérios da regulamentação de transporte.

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

O produto é considerado perigoso de acordo com a CRE (Reg. CE 1272/2008), conforme indicado na secção 2 da ficha de dados de segurança.

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Lei 102/2009 - Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho e respetivas alterações;

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de Outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 24-B/2020, de 8 de Junho - Procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.os 206-A/2012, de 31 de Agosto, 19-A/2014, de 7 de Fevereiro, e 246-A/2015, de 21 de Outubro, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2016/2309 da Comissão, de 16 de Dezembro de 2016, que adapta pela quarta vez ao progresso

(de acordo com Anexo II do Reg. (CE) n.º 1907/2006 (REACH), cf. Reg. (UE) nº 2020/878)

NUTRIKAPA® 5-0-48

Versão: 2.0

Data de revisão: 04/02/2021



Página 13 de 14 Data de impressão:

científico e técnico os anexos da Diretiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro, relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de Fevereiro - Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de Dezembro de 2009. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 88/2015.

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, transpõe a Diretiva n.º 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos.

Portaria n.º 289/2015, de 18 de Dezembro – Aprova o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), que estabelece os procedimentos de inscrição e registo bem como o regime de acesso e de utilização da plataforma, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º do Regulamento Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e revoga a Portaria n.º 1408/2006, de 18 de dezembro;

Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril - Define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER).

NP 1796/2014 estabelece os valores-limite de exposição (VLE) e os índices biológicos de exposição (IBE) a utilizar no âmbito da aplicação de estratégias de apreciação do risco associado à exposição a agentes químicos nos locais de trabalho.

15.2 Avaliação da segurança química

Não foi elaborado relatório de avaliação da segurança química.

SECÇÃO 16: Outras Informações

Na medida dos nossos conhecimentos, informações e convicções, as informações fornecidas nesta Ficha de Dados de Segurança são corretas à data da sua publicação. As informações dadas foram concebidas meramente a título de orientação para a sua segurança durante o manuseamento, a utilização, o processamento, a armazenagem, o transporte, a eliminação e a libertação e não são consideradas como garantia ou especificação de qualidade. As informações referem-se apenas ao material específico designado e podem não ser válidas para o mesmo material se utilizado em conjunto com outros materiais ou em qualquer processo, exceto se tal for especificado no texto.

Abreviaturas e acrónimos:

ADR: Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

RID: Regulamento Relativo ao Transporte Ferroviário Internacional de Mercadorias Perigosas

ICAO: Organização Internacional da Aviação Civil

IMDG: Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas

IATA: Associação Internacional de Transporte Aéreo

GHS: Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos

DQO: Demanda Química de oxigénio

DBO5: Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias

DNEL: Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)

PNEC: Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)

(de acordo com Anexo II do Reg. (CE) n.º 1907/2006 (REACH), cf. Reg. (UE) nº 2020/878)



Versão: 2.0

Data de revisão: 04/02/2021



Página 14 de 14 Data de impressão:

EC50: Concentração efetiva 50 LC50: Concentração letal 50 LD50: Dose Letal, 50 por cento

CAS: Número CAS (Chemical Abstracts Service)

CE: Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)

STOT: Toxicidade para órgãos-alvo específicos

Log POW: logaritmo coeficiente partição octanol-água Koc: coeficiente de partição do carbono orgânico

EINECS: Inventário Europeu das Substâncias Químicas Existentes no mercado

ELINCS: Lista Europeia das Substâncias Químicas Notificadas

ERC – Categoria de Emissões para o Meio Ambiente

CAS: Número CAS (Chemical Abstracts Service)

COV: Compostos Orgânicos Voláteis

LER – Lista de Resíduos LQ – Quantidades Limitadas

NOAEL - Nível sem efeitos adversos observáveis

PBT: Substâncias Persistentes, Bioacumuláveis e Tóxicas

PC – Categoria de Produto PROC – Categoria de Processo

SVHC: Substâncias que suscitam elevada preocupação.

mPmB: Substâncias muito Persistentes e muito Bioacumuláveis

Texto completo das frases H que aparecem na secção 3:

H315: Provoca irritação cutânea

H335: Pode provocar irritação das vias respiratórias

H319: Provoca irritação ocular grave

H332: Nocivo por inalação

H373: Pode afetar os órgãos após exposição prolongada ou repetida

Códigos de classificação indicados na secção 3:

Acute Tox. 4: Toxicidade aguda, Categoria 4, H332

Eye Irrit. 2: Irritação ocular, categoria 2, H319

Skin Irrit. 2: Irritação cutânea, Categoria 2, H315

STOT RE. 2: toxicidade para órgãos-alvo específicos após exposição repetida, Categoria 2, H373

STOT SE 3: Toxicidade para as vias respiratórias (exposição única), Categoria 3, H335

Principais fontes de literatura:

FDS dos fornecedores

Diretrizes para formação

Os trabalhadores potencialmente expostos a esta substância devem ter formação adequada com base nos conteúdos desta ficha de dados de segurança

Alterações em relação à versão anterior

Secções alteradas: Todas as secções foram alvo de verificação e alterações.

Dados sobre a Ficha de Dados de Segurança

Nº da versão: 02 | Data de revisão: 04/02/2021

Data da edição anterior: 29/05/2015